



## ORIENTAÇÕES INSS

Prezado profissional,

Segue abaixo orientações sobre o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). Ressaltamos que o cadastro no INSS não é obrigatório, sendo uma decisão autônoma de cada profissional.

### GERAR GUIA INSS AUTÔNOMO (ATUALIZADO)

1. Fazer a inscrição no Programa de Integração Social (PIS);
2. O trabalhador autônomo é inscrito como “contribuinte individual”.

É necessário que você tenha registro no PIS ou programa de integração social. Se você já trabalhou de carteira assinada, então provavelmente você já possui um número. Mas se você nunca contribuiu, é só inscrever-se pela internet.

3. Escolher o tipo de contribuição;
4. Efetuar o pagamento da Guia da Previdência Social (GPS).

<https://sal.rfb.gov.br/PortalSalInternet/faces/pages/calcContribuicoesCI/filiadosApos/selecionarOpcoesCalculoApos.xhtml>

Segue passo a passo:



#### MATRIZ

- ☎ (61) 3554-6556  
⌚ (61) 9 9199-6497  
FILIAL  
☎ (61) 3686-6852  
⌚ (61) 9 9379-4244



#### FILIAL

- ☎ (61) 3532-2867  
⌚ (61) 9 9558-6749  
Instagram: @clinicapsiquebrasilia

**Sistema Federal** **SAL - Sistema de Acréscimos Legais**

Identificação do Contribuinte - Detalhe Calendário

Detalhe Calendário

NIT: [REDACTED]  
 Nome: [REDACTED]  
 Endereço: [REDACTED]  
 Cidade: [REDACTED]  
 Estado: [REDACTED]  
 CEP: [REDACTED]

**Calendário de Pagamento**

**Detalhe de Calendário - Detalhe da Calendário**

Cálculo de Contribuições Fáceis a partir de 2014-1000 - Detalhe da Calendário por Salário  
 Os campos encerrados com asterisco (\*) são de preenchimento obrigatório

Contribuinte / Detalhe da Calendário NIT: [REDACTED] Nome: [REDACTED]  
 Categoria: Contribuinte individual

Número	Competência	Salário de Contribuição	Número	Competência	Salário de Contribuição
1	[REDACTED]	[REDACTED]	2	[REDACTED]	[REDACTED]
3	[REDACTED]	[REDACTED]	4	[REDACTED]	[REDACTED]
5	[REDACTED]	[REDACTED]	6	[REDACTED]	[REDACTED]
7	[REDACTED]	[REDACTED]	8	[REDACTED]	[REDACTED]
9	[REDACTED]	[REDACTED]	10	[REDACTED]	[REDACTED]
11	[REDACTED]	[REDACTED]	12	[REDACTED]	[REDACTED]

Detalhe de Pagamento

\* Código Pagamento: 1007 - CONTRIBUÍTVEI PESO-VALOR RECOLHIMENTO INSS/PASEP  
 \* Data Pagamento: 10/06/2024

**Calendário de Pagamento**

**MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS**  
**INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**  
**SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP**

**PREVIDÊNCIA SOCIAL**

**GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS**

1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO NIT/PIS/PASEP [REDACTED] ***** ***** ***** -		3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	1007
		4 - COMPETÊNCIA	06/2024
		5 - IDENTIFICADOR	[REDACTED]
6 - VALOR DO INSS		282,40	
7 -			
8 -			
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)	15/07/2024	9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
<b>ATENÇÃO:</b> É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.		10 - ATM/MULTA E JUROS	0,00
		11 - TOTAL	282,40

Competências consolidadas nesta GPS:

AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

858800000002-4 82400270100-4 70002015343-5 18862024063-6



Com as orientações acima o autônomo está contribuindo como contribuinte individual sem nenhum vínculo empresarial.

O valor indicado como base de cálculo, influencia no valor da guia de contribuição, pois o INSS é 20% sobre o valor da base (recebimento mensal), o mesmo valor serve de base para a previdência social definir caso necessário benefícios e aposentadoria. O contribuinte só passa a ser assegurado pelo INSS após 12 contribuições (um ano).

OBS: Se a base for acima de R\$2.259,20 fica obrigado o recolhimento de IRP

## BENEFÍCIOS DO INSS:

1. **Aposentadoria por idade:** Disponível para homens aos 65 anos e mulheres aos 62 anos, com tempo mínimo de contribuição.
2. **Aposentadoria por tempo de contribuição:** Concedida aos segurados que atingem um determinado tempo de contribuição, independentemente da idade.
3. **Aposentadoria por invalidez:** Para segurados que ficam permanentemente incapazes de trabalhar devido a doença ou acidente.
4. **Auxílio-doença:** Para segurados temporariamente incapazes de trabalhar por motivo de doença ou acidente.
5. **Auxílio-acidente:** Para segurados que sofrem um acidente e ficam com sequelas que reduzem sua capacidade de trabalho.
6. **Salário-maternidade:** Benefício pago às seguradas durante o período de licença-maternidade.
7. **Pensão por morte:** Pago aos dependentes do segurado que vem a falecer.
8. **Auxílio-reclusão:** Benefício destinado aos dependentes do segurado de baixa renda que está preso em regime fechado.
9. **Benefício de Prestação Continuada (BPC):** Concedido a idosos e pessoas com deficiência de baixa renda que não tenham condições de sustento próprio.